



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 206/2016

PROJETO DE LEI Nº 188/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do
Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integr. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2240 – RPPS – PREV-ESTEIO – Servidores Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 400.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integr. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2241 – RPPS – PREV-ESTEIO – Servidores Educação Infantil
Recurso: 0020 – MDE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 400.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 178/2016.

Esteio, 27 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que servirá para cobrir despesas com obrigações patronais, junto ao RPP-PREV-ESTEIO.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito especial a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 27/10/16

Nicolas Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116